



E, por terem justo o que ajustado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhado de 02(duas) testemunhas.

Teresina(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO-SEVOG  
CONTRATANTE

LIDIANNE TEIXEIRA AIRE SANTOS  
ELETRICALOCAÇÕES E EVENTOS LTDA  
CONTRATADA

Of. 081

#### TERMO DE CONTRATO DE COMPROMISSO Nº 23/2021 RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de compromisso e reconhecimento de dívida firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEGOV inscrita no CNPJ nº 06.553.499/0001-40, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1473, Centro-Sul, Teresina-PI. CEP: 64.001-040 neste ato representado por seu secretário Sr. ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Profª Ana Cordeiro nº 3273, Bairro: Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.048-390, titular do RG 153.771 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 051.996.203-63 e a empresa ELETRICALOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 1.587.614/0001-38, sediada na AV LINDOLFO MONTEIRO, nº 520, SALA 03, BAIRRO FATIMA, TERESINA/PI, CEP: 64.049-440, adiante denominada simplesmente INDENIZADA, neste ato representada Sr(a). LIDIANNE TEIXEIRA AIRE SANTOS, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Teresina-PI em 18/07/1977, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Teresina, Estado do Piauí, na Rua Belchior Barros, nº 3151, Casa 25, Condomínio Vila Fonnosa, Bairro Horto, CEP: 64052-500, portadora do CPF nº 788.495.863-53 e da carteira de identidade nº 1.553.544 SSP-PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O Presente termo tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo SEI nº 00010.004285/2022-52.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a pessoa jurídica ELETRICALOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 87.892,50 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), decorrente da execução do contrato administrativo que ora se declara nulo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida em um prazo de 30 dias, contados da assinatura do presente termo, por meio da dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 100-RECURSO DO TESOURO ESTADUAL.  
NATUREZA: 339993-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11110-SECRETARIA DE GOVERNO.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0010.2000-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o INDENIZADO informar ser de sua titularidade.

#### CLÁUSULA QUARTA

O INDENIZADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO.

#### CLÁUSULA QUINTA

O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos de correntes da cláusula quarta.

#### CLÁUSULA SEXTA

Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno jure.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art 61 da Lei 8.666/93

#### CLÁUSULA OITAVA

Elegem as partes o foro da comarca e Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais qualificados que seja.

E, por terem justo o que ajustado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhado de 02(duas) testemunhas.

Teresina(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO-SEVOG  
CONTRATANTE

LIDIANNE TEIXEIRA AIRE SANTOS  
ELETRICALOCAÇÕES E EVENTOS LTDA  
CONTRATADA

Of. 082

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitação Tomada de Preços nº 003/2022 referente à "contratação de empresa de engenharia especializada para reforma de 05 (cinco) escolas da rede municipal de ensino do Município de Santana do Piauí", realizado pela Comissão Permanente de Licitações da P. M. de Santana do Piauí - PI, nomeada pela Portaria nº 034/2022 juntamente com os membros da CPL, na sala da CPL, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa: Maycon Ricelly Donato Barros (Centerfrio), inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.936.577/0001-75, apresentando o valor global de R\$791.840,01 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais e um centavo), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato TP. nº 003/2022.** Processo Administrativo nº 089/2022. Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2022. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma de 05 (cinco) escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana do Piauí". Contratante: P. M. de Santana do Piauí. Contratado: Maycon Ricelly Donato Barros (Centerfrio). Cnpj: 18.936.577/0001-75. Valor: R\$ 791.840,01 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais e um centavo). Fonte de Recursos: 500, 540, 541, 542; Elemento de despesa: 44.90.51. Vigência: 195 dias a partir do recebimento da ordem de serviço. Assinatura do contrato: 07/10/2022.

P. P. 7971